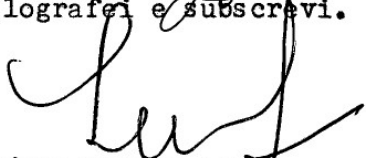
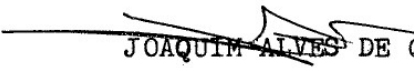


TERMO DE COMPROMISSO.

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no Cartório da Vara Cível da Comarca, onde presente se achava o M.M. Juiz de Direito, titular da Vara, o Dr. Mário Helton Jorge, comigo Escrivã de seu cargo, adiante assinada, aí compareceu o Dr. JOAQUIM ALVES DE QUADROS, braileiro, casado, advogado, militante e residente na cidade de Ponta Grossa-PR., à rua Ricardo Lustosa Ribas, 205, o qual declarou, que aqui vinha a fim de prestar compromisso, como SÍNDICO nos autos da Falência nº 228/94, uma vez que aceita o encargo ao qual foi nomeado pelo M.M. Juiz. Declarou mais que promete - cumprir, com lealdade e honestidade o cargo para o qual fora nomeado, dizendo conhecer os ditames legais, prometendo cumpri-los na forma e sob as penas da lei. Nada mais. Do que, para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado. Eu, Rosagela Taques (Rosagela Taques Escrivã do Cível, o datilografei e subscrevi.


MÁRIO HELTON JORGE
JUIZ DE DIREITO


JOAQUIM ALVES DE QUADROS
SÍNDICO

